



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.800-000 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano/ e-mail: cafs@ufpi.edu.br

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL N. 02/2020

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Direção do Campus Amílcar Ferreira Sobral e da Coordenação do Curso de Administração torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 02/2020, de 11/03/2020, relativo à seleção pública para professor substituto, Classe Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral 40h, Curso de Administração (Área de Estatística), para o Campus Amílcar Ferreira Sobral – UFPI - Floriano/Piauí, da forma como segue:

Onde se lê:

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições serão realizadas no período de 16 a 26 de março de 2020 (exceto sábado e domingo), no horário das 8h às 11:30h e de 14h às 17h, na direção do Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) da Universidade Federal do Piauí;

1.2 – As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios;

Leia-se:

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições poderão ser realizadas no período de 05 a 10 de Novembro de 2020 (finalizando as 18h:00 min do DIA 10/11/2020, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzqZUtG_FhgpSvTK2KrK8b__L_nWhkKZdiqScZxgiDIH99Rw/viewform?usp=pp_url.

1.2 O diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação conforme requisito no item 3.3 (ambos acompanhados do Histórico Acadêmico) devem ser enviados para o e-mail: admcafs@ufpi.edu.br.

Onde se lê:

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.4 – A seleção será para a área de Estatística e Matemática, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

2.5 – Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

LOCAL	ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITO	REMUNERAÇÃO	TAXA
Coordenação do Curso de Administração do CAFS	ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA	01 (uma) TI – 40h	Graduação em Estatística ou em Matemática com, no mínimo, Especialização em Estatística, Matemática.	R\$ 6.105,17 (Doutor)	R\$ 152,63 (Doutor)
				R\$ 4.272,99 (Mestre)	R\$ 106,82 (Mestre)
				R\$ 3.576,28 (Especialista)	R\$ 89,41 (Especialista)

Leia-se:

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.4 – A seleção será para a área de Estatística estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

2.5 – Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

LOCAL	ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITO	REMUNERAÇÃO	TAXA
-------	------	-------------	-----------	-------------	------

Coordenação do Curso de Administração do CAFS	ESTATÍSTICA	01 (uma) TI – 40h	Graduação em Estatística ou em Matemática com, no mínimo, Especialização em Estatística, Matemática ou em áreas afins.	R\$ 6.105,17 (Doutor)	R\$ 152,63 (Doutor)
				R\$ 4.272,99 (Mestre)	R\$ 106,82 (Mestre)
				R\$ 3.576,28 (Especialista)	R\$ 89,41 (Especialista)

Onde se lê:

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.3 – Cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação conforme requisito no item 2.5 (ambos acompanhados do Histórico Acadêmico);

3.4 – Cópia autenticada do documento Oficial de Identidade e CPF;

3.5 – Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

3.6 – Cópia autenticada de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

3.7 – Duas fotos 3x4;

3.9 – Requerimento de inscrição, fornecido pela Coordenação do Curso de Administração, devidamente preenchido e assinado.

OBS: As cópias dos documentos solicitados no item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticadas em cartório ou autenticadas na Coordenação do Curso de Administração, pelo servidor responsável pelas inscrições, mediante apresentação do original.

Leia-se:

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.3 – Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação conforme requisito no item 2.5 (ambos acompanhados do Histórico Acadêmico);

3.4 – Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF;

3.5 – Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral. (Na ausência do título de eleitor, o candidato poderá anexar a certidão de quitação eleitoral emitida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

3.6 – Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

3.7 – Duas fotos 3x4 digitalizada;

3.9 – Preencher requerimento de inscrição por meio de formulário eletrônico on-line (Disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzqZUtG_FhgpSvTK2KrK8b__L_nWhkKZdiqScZxgiDIH99Rw/viewform).

OBSERVAÇÕES:

i) Os originais referentes aos itens 3.2 a 3.7 deverão ser apresentados à banca examinadora para conferência no dia do sorteio do tema para prova didática. A não apresentação dos documentos implicará em eliminação do candidato do processo seletivo.

ii) Havendo necessidade de interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição ou contra o resultado de qualquer outra etapa do certame, o mesmo deverá ser apresentado de acordo com as datas apresentadas no cronograma (anexo IV), utilizando o formulário eletrônico disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCgnDz0edd1gdmu2T70UHZ1DvVoT3Lcn51d--zuy-Uq7GSDA/viewform>.

Onde se lê:

4 – DAS PROVAS

4.1.1 – PROVA DIDÁTICA: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,00 (sete);

4.2 – O sorteio dos temas para a Prova Didática ocorrerá na Coordenação do Curso de Administração, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida Prova, iniciando a partir das 08:00h do dia 30/03/2020 seguindo a ordem de inscrição dos candidatos;

4.5 – O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção;

Leia-se:

4 – DAS PROVAS

4.1.1 – PROVA DIDÁTICA: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10


(dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,00 (sete). Na realização da Prova Didática, em razão da pandemia da COVID-19, os membros da banca examinadora e os candidatos participarão da seguinte forma:

- a) Os membros da banca examinadora estarão na sala do local da prova, respeitando os 2 metros de distanciamentos entre eles, usando obrigatoriamente máscaras e dispondo de álcool em gel.
- b) O candidato ao entrar na sala, no horário destinado à sua prova didática, deixará em uma mesa separada e identificada, o plano de aula (impresso em 04 cópias) ou outro material a ser entregue à banca para avaliação.
- c) O candidato obrigatoriamente terá que fazer uso de máscara, e trazer para uso próprio álcool em gel e garrafa com água mineral para evitar qualquer tipo de compartilhamento de material e risco de contaminação por COVID-19. Será desclassificado do certame o candidato que não se apresentar para a etapa do concurso utilizando máscara e não se comportar de acordo com as regras sanitárias para controle da COVID-19;
- d) O candidato também deverá trazer os recursos didáticos próprios para a execução da sua prova, tais como: notebook, cabo HDMI, VGA, pincel para quadro branco, caneta ou outros materiais a serem utilizados por este;
- e) Não haverá recebimento de material de apresentação (slides) por meio de pen-drive.

4.2 – O sorteio dos temas para a Prova Didática ocorrerá na Coordenação do Curso de Administração, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida Prova, iniciando a partir das 08:00h do dia 16/11/2020 seguindo a ordem de inscrição dos candidatos. Durante o sorteio, o candidato ou seu representante legal, bem como o coordenador do curso ou o coordenador do concurso (que realizarão o sorteio) terão que fazer uso de máscara, obrigatoriamente;

4.5 – Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento aos sorteios e às provas didáticas. Caso não compareça ao fim do tempo de tolerância o candidato será considerado faltoso e eliminado. O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção;

Florianópolis (PI), 03 de Novembro de 2020.


Profª. Dra. Edmilsa Santana de Araújo
Diretora do CAFS